



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.838, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 825
Data: 07/11/22

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	329	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	332	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.30.00	05.000.0000	249.000,00

Crédito	329	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	335	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.32.00	05.000.0000	29.100,00

Crédito	575	02.14.03	08.243.0087.2210	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	572	02.14.03	08.243.0087.2210	3.3.50.39.00	03.000.0000	7.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	234	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	246	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.30.00	02.000.0000	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	329	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	338	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.39.00	05.000.0000	40.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.838/2022 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 972.249,20 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	13.920,00

Crédito	130	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	12.465,70

Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	100.000,00

Crédito	185	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	4.163,50

Crédito	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	86.700,00

Crédito	287	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	5.000,00

Crédito	386	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	500.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	250.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.448.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1 (código contábil – 2682):

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	776	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					14.448.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.838/2022 - Fls. 3

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de novembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo